

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014: caput do art. 30 e no inciso VI.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO NOVA ALIANÇA - INA, associação sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 39.567.653/0001-92, localizada na Passagem Helena nº 40, entre José Bonifácio e Castelo, Bairro: Guamá, CEP: 66.065-330, nesta cidade.

Considerando parecer jurídico acostado aos autos, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 nos termos do artigo 30, inciso VI e da Lei n.º 13.019/2014.

Protocolo: 1057269

TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PROCESSO n.º: 2024/ 135801

OBJETO: A execução do projeto "PREVENÇÃO EM FOCO", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e no Projeto ambos em anexo a este instrumento (SEQ. 7 e 8, processo administrativo n.º 2024/ 135801). ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO NOVA ALIANÇA - INA, associação sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 39.567.653/0001-92, localizada na Passagem Helena nº 40, entre José Bonifácio e Castelo, Bairro: Guamá, CEP: 66.065-330, nesta cidade. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 30, inciso VI e 35 da Lei 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o INSTITUTO NOVA ALIANÇA - INA, por meio do Projeto "PREVENÇÃO EM FOCO" foi contemplada por Emenda parlamentar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Considerando, ainda, que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, em que dispõe a possibilidade de dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social. Bem como, outro requisito para haver a dispensa no chamamento público seria a necessidade desta entidade escolhida está previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, o que restou devidamente demonstrado nos autos processuais, eis que o INSTITUTO NOVA ALIANÇA - INA, logrou êxito em ser legalmente credenciada, consoante se depreende da listagem de OSC's consideradas aptas para firmar parceria com a FUNTELPA, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. Belém/PA, 02 de Abril de 2024.

Ordenador: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento.

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1057271

NOME: GABRIEL PEIXOTO OLIVEIRA

MATRÍCULA: 57233020

CPF: 42679672291

CARGO/FUNÇÃO:

ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E POLÍTICA EDUCACIONAL B / ATIV NÍVEL SUPERIOR

ORDENADOR: PATRICK TRANJAN CPF: 38188301850

Protocolo: 1057095

PORTARIA DE REDES. Nº 184/2024-GAB/PAD. Belém, 02 de abril de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 89/2024-CDE/SEDUC, de 01/04/2024, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 35/2019-GAB/PAD de 02/05/2019, publicada no DOE nº 35.862 de 03/05/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 163/2019-GAB/PAD de 14/08/2019, publicada no DOE nº 35.956 de 20/08/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 185/2024-GAB/PAD. Belém, 02 de abril de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 90/2024-CDE/SEDUC, de 01/04/2024, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 175/2020-GAB/PAD de 24/11/2020, publicada no DOE nº 34.421 de 30/11/2020, prorrogado pela PORTARIA Nº 16/2021-GAB/PAD de 12/01/2021, publicada no DOE nº 34.548 de 13/01/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 186/2024-GAB/PAD. Belém, 02 de abril de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 91/2024-CDE/SEDUC, de 01/04/2024, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 182/2020-GAB/PAD de 30/11/2020, publicada no DOE nº 34.422 de 01/12/2020, prorrogado pela PORTARIA Nº 395/2021-GAB/PAD de 08/04/2021, publicada no DOE nº 34.546 de 09/04/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIAS No. 60860/2024

OBJETIVO: Representar a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC em audiência regional do Programa Pará 2050, no município de Conceição do Araguaia.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 03/04/2024 - 05/04/2024 Nº Diárias: 2

CONCEICAO DO ARAGUAIA / BELEM / 05/04/2024 - 06/04/2024 Nº Diárias: 1.5

NOME: GABRIEL PEIXOTO OLIVEIRA

MATRÍCULA: 57233020

CPF: 42679672291

CARGO/FUNÇÃO:

ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E POLÍTICA EDUCACIONAL B / ATIV NÍVEL SUPERIOR

ORDENADOR: PATRICK TRANJAN CPF: 38188301850

Protocolo: 1057089

PORTARIA DE DIARIAS No. 60861/2024

OBJETIVO: Representar a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC em audiência regional do Programa Pará 2050, no município de Marabá.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / MARABA / 15/04/2024 - 17/04/2024 Nº Diárias: 2

MARABA / BELEM / 17/04/2024 - 17/04/2024 Nº Diárias: 0.5

NOME: GABRIEL PEIXOTO OLIVEIRA

MATRÍCULA: 57233020

CPF: 42679672291

CARGO/FUNÇÃO:

ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E POLÍTICA EDUCACIONAL B / ATIV NÍVEL SUPERIOR

ORDENADOR: PATRICK TRANJAN CPF: 38188301850

Protocolo: 1057094

PORTARIA DE DIARIAS No. 60862/2024

OBJETIVO: Representar a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC em audiência regional do Programa Pará 2050, no município de Breves.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / BREVES / 23/04/2024 - 25/04/2024 Nº Diárias: 2

BREVES / BELEM / 25/04/2024 - 25/04/2024 Nº Diárias: 0.5